



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Dispõe sobre

Alteração a Lei Municipal nº 3.139, de dezembro de 1995, para incluir o Art. 3º-A, dispondo sobre a emissão de certificado às entidades declaradas de utilidade pública no Município de Vila Velha.

A Câmara Municipal de Vila Velha decreta:

Art. 1º Fica acrescido o **Art. 3º-A** à Lei Municipal nº 3.139, de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A A Câmara Municipal emitirá certificado oficial às entidades declaradas de utilidade pública no âmbito do Município, contendo a identificação da entidade, número e data da lei concessiva, bem como demais informações pertinentes.

§1º O certificado previsto no caput terá caráter declaratório e simbólico, destinado ao reconhecimento institucional das entidades beneficiadas.

§2º A emissão do certificado ocorrerá após a publicação da lei em Diário Oficial que declarar a entidade de utilidade pública.

§3º O modelo e os procedimentos para emissão do certificado poderão ser regulamentados por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CONTATO

(27)

99821-0228



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390052003800340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aprimorar a Lei Municipal nº 3.139/1995, instituindo mecanismo formal de reconhecimento institucional às entidades declaradas de utilidade pública no Município de Vila Velha.

A emissão de certificado oficial pela Câmara Municipal representa importante valorização das associações, institutos, fundações e demais organizações que desempenham relevantes serviços sociais, culturais, esportivos, educacionais e comunitários em benefício da população.

Além de conferir maior publicidade e legitimidade ao reconhecimento concedido pelo Poder Legislativo, o certificado poderá auxiliar as entidades em processos administrativos, participação em editais, celebração de parcerias e comprovação institucional perante órgãos públicos e privados.

Dessa forma, a proposta fortalece o vínculo entre o Poder Público e as entidades que atuam em favor do interesse coletivo, promovendo transparência, valorização e incentivo à participação comunitária.



CONTATO

(27)

99821-0228



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390052003800340031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003800340031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **29/05/2026 10:14**

Checksum: **FE820F8D79AD878D85A5E17BA7560CDBC9A714051C2537C733829CBB185695C**

